

Processo n.º23072.003679/2010-21
Dispensável de licitação nº 09/2010

DECIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2010 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E O LOCADOR EDILSON FARIA MENEZES E PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL.

Contrato de Locação particular de imóvel Comercial nº 023/2010, que fazem entre si os **LOCADOR Edilson Faria Menezes**, brasileiro, casado, aposentado, portador(a) do CPF: 109.563.956-00, Carteira de Identidade M-17.494 SSP/MG, residente na Rua Engenheiro Vicente Assunção, 86 Apto 502, Bairro Itapoã, Belo Horizonte – MG e, de outro lado, **A LOCATÁRIA Universidade Federal de Minas Gerais**, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade 975.505 SSP/MG, CPF n.º 244.927.286-00, resolvem firmar o presente termo ao contrato 023/2010, assinado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo terceiro, cláusula terceira do contrato 023/2010, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 10 de setembro de 2017 à 09 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ R\$ 3.271,00 (Três mil duzentos e setenta e um reais).

Parágrafo Primeiro: O Locador concorda que o valor não será reajustado por mais 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339036.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800052, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2017.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Edilson Faria Menezes
LOCADOR